



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM

Nº 262 /2020-GAG

Brasília, 05 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

1. Ao cumprimentá-lo, dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei que abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 43.503.600,00 (quarenta e três milhões, quinhentos e três mil e seiscentos reais).
2. A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Economia.
3. Tendo em vista a relevância da matéria, encaminho a referida proposta para deliberação, ademais solicito que a apreciação seja realizada na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Atenciosamente,


IBANEIS ROCHA
Governador

A Sua Excelência o Senhor

RAFAEL PRUDENTE

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

NESTA

✓



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2020 (Autoria: Poder Executivo)

**Abre crédito adicional à Lei
Orçamentária Anual do Distrito
Federal no valor de R\$ 43.503.600,00.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 58 e 64 da Lei nº 6.352, de 7 de agosto de 2019, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2020 (Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020), crédito adicional, no valor de R\$ 43.503.600,00 (quarenta e três milhões, quinhentos e três mil e seiscentos reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo III; e

II - crédito especial, no valor de R\$ 19.003.600,00 (dezenove milhões, três mil e seiscentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I – para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo III, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos 220 – Diretamente Arrecadados e 231 – Convênios com Órgãos do GDF, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I; e

II – para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV, pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, I, a receita da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO À LEI Nº 00000		RECEITA		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
28	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. URBANO E HAB. DF				
28209	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTR				
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
19000000 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Pri				15.500.000	
	FISCAL			15.500.000	
16030000 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Pri			15.500.000		
	FISCAL		15.500.000		
16100000 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Pri					
16100111 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Pri		15.500.000			
	FISCAL	15.500.000			
20000000 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr				9.000.000	
	FISCAL			9.000.000	
24000000 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr			9.000.000		
	FISCAL		9.000.000		
24200000 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr					
24281091 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr		9.000.000			
	FISCAL	9.000.000			
			TOTAL	24.500.000	
			FISCAL	24.500.000	

CANCELAMENTO

ÓRGÃO - 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE - 40001 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNÇ.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	DOTAÇÃO									
			R		E		G		M		U	
			E	G	S	N	O	D	S	O	I	
			G	F	D	D	O				E	
6207	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO											19.000.000
PROJETOS												
19 571	6207 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS										19.000.000
19 571	6207 1968 0049	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DISTRITO FEDERAL	99									19.000.000
				F	3	90	0	100				19.000.000
TOTAL - FISCAL												
TOTAL - GERAL												
19.000.000												

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(LP) Emendas Parlamentares ao PL/CA (LPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PL/D

(UPE) Emendas Parlamentares na Execução

CANCELAMENTO

ANEXO A LIIII

ORGÃO 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORGANISMO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO										DOTAÇÃO
		R	E	G	M	U	F	S	O	D	E	
6211	DIREITOS HUMANOS											3.600
ATIVIDADES												
14 243	6211 4217	MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO										3.600
14 243	6211 4217 0003	99										3.600
TOTAL - FISCAL												
TOTAL - GERAL												
3.600												
3.600												

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(LPI) Emendas Parlamentares ao PLOA (LPP) Emendas Parlamentares as Prioridades de PLDO

(LPI) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ATRIBUIÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LFN Nº

ORÇÃO - 28000 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL																
UNIDADE - 28200 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB																
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																
FUNCC.		PROGRAMÁTICA		PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO										DOTAÇÃO		
6208		TERRITÓRIO, CIDADENS E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS		ATIVIDADES										2.550.000,00		
15 127	6208 4011	REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE												6.100.000		
15 127	6208 4011 0003	REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL-CODHAB-DISTRITO FEDERAL												6.100.000		
PROJETOS																
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO												15.900.000		
15 451	6208 1110 0142	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - CODHAB - RIACHO FUNDO II,3ª ETAPA- RIACHO FUNDO II												5.200.000		
15 451	6208 1110 9565	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CODHAB-DISTRITO FEDERAL												9.000.000		
16 482	6208 3571	MELHORIAS HABITACIONAIS												1.700.000		
16 482	6208 3571 0001	(**) MELHORIAS HABITACIONAIS-DISTRITO FEDERAL												1.500.000		
8208	DESENVOLVIMENTO URBANO - GESTÃO E MANUTENÇÃO														1.500.000	
ATIVIDADES															100.000,00	
16 122	8208 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS												1.000.000		
16 122	8208 8517 9625	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CODHAB-DISTRITO FEDERAL												1.000.000		
TOTAL - FUN. AI															21.500.000,00	
TOTAL - GERAL															24.500.000,00	

(**) Prioridade 1 (D) (**) Projeto em Andamento (**) Conservação de Patrimônio

(LPI) Fundos Parlamentares as PLOA (LPI) Fundos Parlamentares as Prioridades de PLDO

(LPI) Fundos Parlamentares na Execução

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO 1 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 1 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNCA	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	DOTAÇÃO					
			R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F I E
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							19.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS								
19 571	6207 9118	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA						19.000.000
19 571	6207 9118 0009	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA--DISTRITO FEDERAL	99					
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1		1	3	60	0	100
TOTAL - FISCAL								19.000.000
TOTAL - GERAL								19.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares as Prioridades de PLDO

(EPI) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO ALIENº

SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL													
UNIDADE : 44100 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA													
ORGANISMO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNC.		PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO								DOTAÇÃO		
6217		SEGURANÇA PÚBLICA									3600		
ATIVIDADES													
14 421		6217 2426	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA									3.600	
14 421		6217 2426 0073	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS APENADOS-DISTRITO FEDERAL									99	
			PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 1									F 4 90 4 190	
TOTAL - FISCAL											3.600		
TOTAL - GERAL											3.600		

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLGA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPT) Emendas Parlamentares na Execução



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nº 188/2020 – GAB/SEEC Brasília, de de 2020.

Excelentíssimo Senhor Governador,

1. Ao cumprimentá-lo, submeto à apreciação de Vossa Excelência minuta de Projeto de Lei (40343977) e seus Anexos (40226141), os quais abrem, nos termos dos art. 58 e 64 da Lei nº 6.352, de 7 de agosto de 2019, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2020 (Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020), crédito adicional, no valor de R\$ 43.503.600,00 (quarenta e três milhões, quinhentos e três mil e seiscentos reais), assim discriminado:

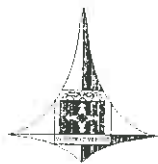
Crédito suplementar no valor de R\$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil reais), em favor da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB, visando atender obras de infraestrutura de interesse social e comercialização de unidades da política habitacional do Distrito Federal;

Crédito especial no valor de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), em favor da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAP, visando a criação de subtítulo específico na ação transferência de recursos, para difusão científica e subvenção econômica a empresas e startups; e

Crédito especial no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), em favor da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUS, visando a criação de subtítulo específico para incorporação de contrapartida de recursos para aquisição de 1 (um) caminhão toco com tanque pipa, a fim de promover treinamento e trabalho para os apenados, no fortalecimento das ações de apoio ao interno e sua família.

2. Impende destacar que o crédito adicional será financiado na forma do art. 43, § 1º, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos 220 – Diretamente Arrecadados e 231 – Convênios com Órgãos do Governo do Distrito Federal e, pela anulação de dotações consignadas no vigente orçamento.

3. Cumpre registrar que o encaminhamento da presente proposta por meio de projeto de lei justifica-se pela inclusão de novas programações no orçamento anual do Distrito Federal, motivo para abertura de crédito especial; e em razão do limite especificado pelo 5º, I, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020 para abertura de crédito suplementar.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

4. Tendo em vista a relevância da matéria, encaminho a referida proposta para deliberação, ademais solicito que a tramitação seja realizada na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal

Respeitosamente,

Assinatura manuscrita em azul do Sr. André Clemente Lara de Oliveira.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia



PROPOSIÇÃO - PL 1257/2020

LIDO EM: 09/06/2020

Brasília, 09 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por **THAMIRES AGUIAR SANTOS - Matr. 22746**, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 09/06/2020, às 18:11, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0134812** Código CRC: **8AA34587**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00020030/2020-66

0134812v2



DESPACHO

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em **Regime de Urgência** (art. 73 da LODF), em análise de mérito e admissibilidade na **CEOF** (RICL, art. 64, II, "a" e "b").

Brasília, 09 de junho de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a), em 12/06/2020, às 10:08, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0134813** Código CRC: **602467D3**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00020030/2020-66

0134813v2